



## Câmara Municipal de Vereadores

SALDANHA MARINHO — RS.

### "DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/89"

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO, RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto.

- Art. 1º - Fica revisado para NCz\$ 6.540,51 (Seis mil quinhentos e quarenta cruzados novos e cinquenta e um centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, a partir de 1º de Dezembro de 1989.
- Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação mensal equivalente à 50 % (cinquenta por cento) a remuneração estabelecida no art. 1º deste Decreto Legislativo.
- Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 80% (oitenta por cento) daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.  
§ Único - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.
- Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 1989, e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DEZEMBRO 14/1989.-

  
Ver. NERY IRINEU CONTE - Presidente

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI  
Ass. Sup. Legislativo